



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO

RELATÓRIO FINAL/CONCLUSIVO DA TRANSIÇÃO

(Resolução Nº 034/2016, com alterações na Resolução Nº 018/2020 TCE/RN)

**PRESIDENTE/GESTOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA –
BIÊNIO 2019/2020: VEREADOR FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA.**

**PRESIDENTE/GESTOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA –
BIÊNIO 2021/2022: VEREADOR ELIENILSON FERREIRA FONTES.**

COMISSÃO DE TRANSIÇÃO (2021-2022):

- 1 – Camila Maria dos Santos Carvalho - Coordenador
- 2 – Fábio Silvia Correia - Membro
- 3 – Jose Isak de Oliveira Fontes – Membro
- 4 – Francisco Isaac da Silva – Membro

Designados através da Portaria 010/2021, de 31 de março de 2021 para compor a Comissão Especial de Transição administrativa entre as gestões 2019/2020 e 2021/2022 do Poder Legislativo Municipal de Riacho de Santana/RN, cumpre-nos relatar sinteticamente sobre os trabalhos desenvolvidos a partir de janeiro do corrente ano sobre a análise da documentação disponível, notadamente quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial desta casa legislativa.

Este relatório pauta-se nos quadros e detalhamentos elaborados na fase dos trabalhos de equipe através dos anexos da Resolução 34/2016 – TCE/RN, onde destacamos dados disponíveis que buscam retratar a realidade da Câmara Municipal, cujos anexos se constituem pela apuração quanto ao seguinte: Saldo de Caixa, Saldo Bancário, Conciliação Bancária, Relação de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, Relação de Restos a Pagar do Último Exercício, Demonstração da Dívida Fundada, Relação de Servidores Estáveis, Relação de Servidores Não Estáveis, Relação de Servidores Concursados, Relação de Servidores Contratados, Relação de Contratos



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

em Execução, Relação de Convênios, Relação de Obras Paralisadas ou Inacabadas, Relação da Execução Orçamentária dos Meses em Aberto.

É importante destacar que não houve transição de mandato conforme os preceitos legais previstos, sendo os esforços para tal acometida ao novo gestor e a sua equipe técnica. Além disso, o acesso a documentação não ocorreu de modo satisfatório, tendo em vista a não cooperação do gestor anterior a não fornecer as informações necessárias ao processo de transição da gestão.

Após análise, fizemos as seguintes observações:

- Anexo I: Não consta dinheiro em moeda corrente;
- Anexo II: Saldo em conta foi disponibilizado e conferido por meio de extrato bancário da conta corrente e de aplicação, apresentando saldos zerados;
- Anexo III: Não houve transação envolvendo cheques - emitidos e não descontados;
- Anexo IV: Conforme informado pelo profissional contábil, não existem restos a pagar de exercícios anteriores;
- Anexo V: As informações coletadas por meio de relatórios da contabilidade da gestão passada demonstram que não constam restos a pagar do último exercício. Além disso, o encerramento do exercício ainda não foi concluído até o presente momento.
- Anexo VI: A Câmara não adquiriu compromissos de exigibilidade superior a 12 (doze) meses;
- Anexo VII: Conforme análise das folhas de pagamento dos anos anteriores, não foi encontrado registros de servidores estáveis;
- Anexo VIII: Conforme análise das folhas de pagamento dos anos anteriores, foi encontrado o registro de cinco servidores não estáveis;
- Anexo IX: Não constam servidores admitidos por meio de concurso público;
- Anexo X: A Câmara não dispõe de servidores admitidos por prazo determinado;
- Anexo XI: Conforme levantamento feito por esta comissão, não constam contratos em execução, cuja vigência tenha se iniciado em 2020;
- Anexo XII: Não existem convênios firmados pelo Poder Legislativo Municipal;
- Anexo XIII: Existe uma obra paralisada ou inacabada referente à Sede desta casa legislativa há vários anos. Porém, não se identificou, até o momento, documentos comprobatórios ou informações que se possa detalhar neste anexo;
- Anexo XIV: A comissão desconhece a ocorrência de meses em aberto referente ao exercício de 2020. O que se sabe até então que é que a contabilidade da gestão



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

anterior está encerrando o exercício citado. Além disso, verificou-se a inexistência de disponibilidade de caixa.

Restando a dizer que nada temos a acrescentar, além do demonstrado através dos anexos mencionados, considerando que o Poder Legislativo deste município se resume a administrar despesas obrigatórias com pessoal (subsídios e salários) e pequenas despesas de custeio para a sua manutenção de funcionamento institucional, o que nos faz direcionar o nosso relatório para o demonstrado através dos anexos que integram este.

Riacho de Santana/RN, 31 de março de 2021.

Elienilson Ferreira Fontes
Vereador/Presidente

COMISSÃO:

Camila Maria dos Santos Carvalho - Coordenador
Fábio Silveira Correia - Membro
José Isaac de Oliveira Fontes - Membro
Francisco Isaac da Silva - Membro